



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES – 36ª FECOBAT

Pelo presente instrumento, de um lado, JOSAYRES ARMINDO BUSS CECCONI, proprietário do imóvel matriculado sob nº 4.734, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado o Município de São Vicente do Sul, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam a presente proposta de locação para utilização durante a realização da 36ª FECOBAT – Feira Estadual da Batata-Doce, mediante as condições abaixo:

1. OBJETO

Constitui objeto da presente proposta a locação do imóvel matriculado sob nº 4.734, de propriedade do LOCADOR, para utilização como área destinada à instalação e funcionamento do Parque de Diversões durante a realização da 36ª FECOBAT.

2. PRAZO

A utilização do imóvel compreenderá o período necessário para montagem, realização e desmontagem das estruturas do parque de diversões, conforme cronograma oficial do evento.

3. VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação corresponderá ao montante equivalente ao IPTU anual incidente sobre o imóvel, relativo ao exercício vigente.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O valor da locação poderá ser compensado mediante desconto nas parcelas vincendas ou vencidas do IPTU do imóvel, observada a legislação municipal aplicável e os procedimentos administrativos pertinentes.

5. REGULARIDADE FISCAL

Considerando que o pagamento ocorrerá por meio de compensação tributária, fica dispensada a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais para fins desta contratação, desde que o valor devido seja absorvido pela própria compensação autorizada entre as partes e observadas as exigências legais aplicáveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente proposta visa atender ao interesse público relacionado à realização da 36ª FECOBAT, possibilitando a adequada instalação do parque de diversões e ampliando as atrações disponibilizadas à população e aos visitantes do evento.

São Vicente do Sul, 24 de junho de 2026.



JOSAYRES ARMINDO BUSS CECCONI
Locador

Extrato do Movimento de Débitos

Data do Cálculo: 06/07/2026

Em Ordem de Vencimento

Lançamento: Todos			Origem: Todos		Vencimento: Todos				Pagamento: Todos							
Tributo	Descrição	Inscrição	Origem	Vencido.	St	Lcto./Parc.	Situação	Data	Tipo	Original	Correção	Multa	Juros	Desconto	Corrigido/Pago	Protesto
Contribuinte: JOSAYRES ARMINDO BUSS CECCONI - 1010																
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/04/26	*	00003 001	Vencido			436,08		17,44	13,08		466,60	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/04/26	*	00021 001	Vencido			391,39		15,66	11,74		418,79	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/05/26	*	00003 002	Vencido			436,08		8,72	8,72		453,52	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/05/26	*	00021 002	Vencido			391,39		7,83	7,83		407,05	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/06/26	*	00003 003	Vencido			436,08		8,72	4,36		449,16	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/06/26	*	00021 003	Vencido			391,39		7,83	3,91		403,13	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/07/26		00003 004	A Vencer			436,08					436,08	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/07/26		00021 004	A Vencer			391,39					391,39	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/08/26		00003 005	A Vencer			436,08					436,08	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/08/26		00021 005	A Vencer			391,39					391,39	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	17/09/26		00003 006	A Vencer			436,08					436,08	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	17/09/26		00021 006	A Vencer			391,39					391,39	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/10/26		00003 007	A Vencer			436,08					436,08	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	15/10/26		00021 007	A Vencer			391,39					391,39	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	16/11/26		00003 008	A Vencer			436,08					436,08	
10.100.000	I.P.T.U.		02/03/26	16/11/26		00021 008	A Vencer			391,39					391,39	

Total do Contribuinte



Débitos: 6.619,76
Correção: 0,00
Multa: 66,20
Juros: 49,64
Descontos: 0,00
Total: 6.735,60

Total do Extrato

Débitos: 6.619,76
Correção: 0,00
Multa: 66,20
Juros: 49,64
Descontos: 0,00
Total: 6.735,60

Pagamentos/Baixas/Exclusões

Valores a Pagar

Débitos: 6.619,76
Correção: 0,00
Multa: 66,20
Juros: 49,64
Desconto: 0,00
Total: 6.735,60



